



DESPACHO

Julgamento de recurso do Processo Seletivo Simplificado 003/2026- Cargo Fiscal Sanitário

Requerente: **Eleandro dos Santos Penteado**

Trata-se de recurso interposto pelo candidato acima identificado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Fiscal Sanitário, em razão da não homologação de sua inscrição,

Após análise do recurso apresentado, verifica-se que o candidato anexou documentos comprobatórios de experiência profissional. Contudo, conforme estabelecido no edital do processo seletivo, era obrigatória a apresentação do **currículo devidamente preenchido**, como condição para análise e pontuação das informações prestadas, conforme descrito no item do edital: **4.6** Cópia do Currículo profissional.

Destaca-se que o currículo padronizado constitui instrumento essencial para a avaliação isonômica dos candidatos, permitindo a correta identificação, organização e conferência dos dados informados. A ausência desse documento impede a adequada análise das informações, ainda que tenham sido apresentados documentos comprobatórios isolados.

Dessa forma, considerando o descumprimento de requisito formal previsto no edital, não é possível acolher o recurso interposto, mantendo-se a decisão anteriormente proferida.

Conclusão:

Diante do exposto, **indeferimos o recurso**, permanecendo inalterado o resultado anteriormente divulgado.





SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



São João do Polêsine, 23 de abril de 2026.

_____ Ana Paula Bortolotto Ceolin

_____ Ana Cleide Vieira

_____ Franciele Vizzotto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 16:23:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p2baec16197a9c>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40

